



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em, 23.06.2022

Ata(s) nº 23-2022

DIRETOR DE SECRETARIA

PROJETO DE LEI 021/2022

PROTÓCOLO N.º 055/2022
Data 31.05.2022 Horas 15:31
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
280522 653-2022

EMENTA: Altera o nome das Ruas do Perímetro Urbano da Cidade de Arapuã e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Arapuã, Estado do Paraná, aprovou e eu Deodato Matias Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera nos termos desta Lei o nome das ruas do perímetro urbano da Cidade de Arapuã, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º - As Ruas do perímetro urbano da sede do Município de Arapuã, após a vigência desta Lei passarão a ter as seguintes denominações:

Rua Café Filho, terá a denominação de Rua Presidente Café Filho;
Rua Ivaiporã, terá a denominação de Rua Antônio Salvador;
Rua Lageado, terá a denominação de Júlia Gonçalves Dias;
Rua Bem-te-ví, terá a denominação de Rua Sargento Claudeir Mendes de Oliveira;
Rua Apucarana, terá a denominação de Rua Alcino Branco;
Rua Araongas, terá a denominação de Rua Pedro Silvio de Matos;
Rua Rolândia, terá a denominação de Rua Antônio Pedro Pereira;
Rua Porecatú, terá a denominação de Rua Urias Alves;
Rua Araruva, terá a denominação de Rua Antônio Carlos de Melo;
Rua Guarapuava, terá a denominação de Rua Otávio Mariano Dias;
Rua Pitanga, terá a denominação de Rua Otávio Francisco de Oliveira;
Rua Piracicaba, terá a denominação de José Constantino dos Santos;
Rua Jacutinga, terá a denominação de Rua Evaristo José Rodrigues;
Rua Astorga, terá a denominação de Rua Professor José Olímpio de Oliveira;
Rua Jataizinho, terá a denominação de Rua Augusto Ferreira da Silva;
Rua Fio de Ouro, terá a denominação de Rua Estefânia Huida;
Rua Mauá, terá a denominação de Rua Francisca Maria da Conceição;
Rua Londrina, terá a denominação de Rua Elifas Bordinoski;
Rua Tiradentes, terá a denominação de Rua Maria Cristiane da Glória;
Seguimento da Rua Lageado, terá a denominação de Rua Armando Presa;
Rua que dá acesso a Comunidade do Bem-te-ví, localizada no Loteamento Antônio de Oliveira, terá a denominação de Rua Nelson Butini.

Art. 2º - O Conjunto Habitacional Residencial Arapuã I, composto por 53 unidades construídas pela COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná, na Cidade de Arapuã, passa a denominar-se CONJUNTO HABITACIONAL PRINCIPE DA PAZ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

§ 1º - As Ruas Projetadas do Conjunto Habitacional Residencial Arapuã I, passam a ter a seguinte denominação:

Rua Projetada A - terá a denominação de Rua Almerinda Custódio de Jesus.
Rua Projetada B - terá a denominação de Rua Luis Fernando Manha Manzano.
Rua Projetada C - terá a denominação de Rua Divino José Vieira Filho.
Rua Projetada D - terá a denominação de Rua José Pasczuk.
Rua Projetada E - terá a denominação de Rua José dos Santos.
Rua Projetada F - terá a denominação de Rua Dorival Pinto da Silva.
Rua Projetada G - terá a denominação de Rua Maria da Luz Silva.

Art. 3º - Atribui nome as ruas e travessa do Loteamento São João denominado Jardim São João, indica o nome das vias existentes conforme projeto topográfico.

§ 1º - As Ruas Projetadas e travessas do loteamento Jardim São João passam a ter a seguinte denominação.

I – Rua Professora Isolina Roeda Gardengue.
II – Travessa João Kozak.
III – Rua Projetada A – terá a denominação de Rua Aquileu Pereira de Castro.

Art. 3º - A Rua de acesso a Escola Municipal e a Unidade Básica de Saúde de Arapuã – UBS, terá a denominação de Rua Osmar Antônio Capuano.

Art. 4º - Atribui nome as Ruas projetadas do Jardim Santa Ana no perímetro Urbano da Cidade de Arapuã.

§ 1º - as Ruas projetadas do Jardim Santa Ana passarão a ter as seguintes denominações.

Rua Projetada A - terá a denominação de Rua José Constantino da Silva.
Rua Projetada B – terá a denominação de Rua São José.

Art. 5º – Atribui nome as Ruas projetadas do Loteamento denominado Jardim Paraíso no Perímetro Urbano da Cidade de Arapuã.

§ 1º - As Ruas Projetadas do Jardim Paraíso passarão a ter as seguintes denominações.

Rua Projetada A – terá a denominação de Rua Lindolfo Willemann.
Rua Projetada B – terá a denominação de Rua Geraldo José Gomes
Rua Projetada C – terá a denominação de Rua Antero Scremin.
Rua Projetada D - terá a denominação de Rua Carmor Alves Vieira.
Rua Projetada E – terá a denominação de Rua Nicolau Katchanovski.
Rua Projetada F – Terá a denominação de Rua Catarina Cândida Pereira.
Rua Projetada G – terá a denominação de Rua João Matias.
Rua Projetada H – terá a denominação de Rua Fernando Batistella.
Rua Projetada I – terá a denominação de Rua Francisco Antônio dos Santos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Art. 6º - Atribui nome as Ruas projetadas do loteamento denominado Residencial Bela Vista no perímetro Urbano da Cidade de Arapuã.

§ 1º - As Ruas projetadas do residencial Bela Vista passarão a ter as seguintes denominações:

- Rua Projetada A – terá a denominação de Rua Sebastião Antônio dos Santos.
- Rua Projetada B – terá a denominação de Rua Jaime Salvador.
- Rua Projetada C – terá a denominação de Rua José Soares Gomes.
- Rua Projetada D – terá a denominação de Rua Adelino Maziero.

Art 7º Atribui nome às Ruas projetadas do loteamento denominado Residencial /novo Horizonte no Perímetro Urbano da Cidade de Arapuã.

§ 1º - As Ruas projetadas do residencial Novo Horizonte passarão a ter as seguintes denominações:

- Rua Projetada A – terá a denominação de Rua Geni Almeida da Cruz.
- Rua Projetada B – terá a denominação de Rua Silvio Kürten
- Rua Projetada C – terá a denominação de Rua João Evangelista Pereira.
- Rua Projetada D – terá a denominação de Rua Paulo de Oliveira.
- Rua Projetada E – terá a denominação de Rua Tereza Pasczuk.
- Rua Projetada F – terá a denominação de Cabo Robson Alves Medina.

Art. 8ª – Revogam-se as disposições em contrário e em especial as Leis 175/2004, 316/2008, 436/2013, 540/2015, 578/2016, 683/2019 e 692/2019.

Paço municipal Hélio Matias, aos vinte e três dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e dois.

DEODATO MATIAS
PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARAPUÃ